



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



abril de 2026

Ficha técnica

Título

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA ASAE

Editor

ASAE

Elaboração

Gabinete de Planeamento Estratégico e Formação (GPEF)

Endereço

Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73

1269 - 274 Lisboa

Tel.: +351 217 983 600

correio.asae@asae.pt

www.asae.gov.pt

abril 2026

ÍNDICE

SIGLAS E ABREVIATURAS	4
1. Enquadramento	5
2. Metodologia	6
3. Avaliação da execução das medidas genéricas	7
4. Áreas de risco e medidas de prevenção específicas	9
4.1. Avaliação da implementação das medidas de prevenção específicas.....	10
5. Medidas com situações de ocorrência de infração ou incumprimento	15
6. Análise comparativa das medidas genéricas e específicas 2024-2025.....	15
7. Conclusões	17

SIGLAS E ABREVIATURAS

GPEF	Gabinete de Planeamento Estratégico e Formação
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PPRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UO	Unidade Orgânica

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelece as obrigações das entidades públicas e privadas na prevenção, deteção e reação a atos de corrupção e infrações conexas, promovendo padrões reforçados de integridade, transparência e responsabilização.

No âmbito deste regime, as entidades devem implementar programas de cumprimento normativo, incluindo o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), códigos de conduta, ações de formação, canais de denúncia e mecanismos de monitorização e avaliação contínua.

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, é obrigatória a elaboração de um relatório anual de avaliação do PPRCIC, destinado a aferir:

- o grau de execução das medidas preventivas e corretivas;
- a eficácia dos mecanismos adotados;
- a identificação de vulnerabilidades e riscos emergentes;
- a necessidade de revisão e melhoria do Plano.

O PPRCIC da ASAE identifica os riscos inerentes ao exercício das suas atribuições, define mecanismos de controlo interno e incorpora boas práticas, bem como recomendações provenientes do CPC, do MENAC, de auditorias internas e da revisão do Código de Ética e de Conduta. A Recomendação n.º 01/2023 do MENAC reforça que a avaliação periódica é essencial para garantir que as medidas implementadas são adequadas aos riscos identificados e eficazes na sua mitigação.

O presente relatório reflete assim o compromisso da organização com a melhoria contínua, através da análise da execução do Plano, da medição da eficácia das medidas implementadas e da identificação de riscos adicionais que possam justificar a atualização do documento.

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor, o relatório de execução anual do PPRCIC da ASAE é reportado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), ao Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e à Inspeção-geral de Finanças, Autoridade de Auditoria, em observação do n.º 7 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção e será publicitado no website e na intranet da ASAE.

2. Metodologia

Para a avaliação anual de 2025 da execução das medidas de prevenção previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o presente relatório organiza-se em duas partes essenciais. A primeira, analisa as medidas genéricas, que abrangem o Código de Conduta e de Ética, a Formação e Sensibilização sobre riscos de corrupção, os procedimentos disciplinares e, adicionalmente, os Canais de Denúncia.

A segunda parte, conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, incide na quantificação e avaliação das medidas específicas, associadas aos riscos classificados como fracos, moderados ou elevados, incluindo ainda a identificação de eventuais situações de infração ou incumprimento e das correspondentes ações corretivas, no período entre 01/01/2025 e 31/12/2025.

Esta avaliação abrange 21 atividades do PPRCIC, cujos riscos são avaliados através da combinação da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência — ambas com escalas baixa, média e alta, conforme consta na tabela seguinte,

	Baixa	Média	Alta
Probabilidade de ocorrência	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de obviar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de obviar o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais
Gravidade da consequência	Afetação de procedimentos da organização sem impacte significativo no desempenho	Afetação do desempenho da organização requerendo reorganização ou redistribuição de recursos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional

Tabela 1 - Combinatória dos indicadores - probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência

originando a respetiva classificação em três níveis de risco: *fraco*, *moderado* e *elevado*, conforme definido na matriz de aferição adotada (Tabela 2).

		Gravidade da consequência			Graduação do risco
		Baixa	Média	Alta	
Probabilidade de ocorrência	Baixa	fraco	fraco	moderado	←
	Média	fraco	moderado	elevado	
	Alta	moderado	elevado	elevado	

Tabela 2 Matriz de aferição de análise de risco

Desta forma, a análise anual baseou-se na:

- Na avaliação intercalar realizada e na monitorização sistemática das medidas do PPRCIC ao longo de 2025.
- Questionário dirigido às Unidades Orgânicas (UO) para apuramento do estado de execução, ocorrência de incumprimentos, identificação de ações corretivas e prazo para a sua implementação.
- Classificação da avaliação do estado das medidas do PPRCIC em três fases - *Em prática, Em desenvolvimento e A desenvolver*.
- Utilização da matriz de risco que combina probabilidade e gravidade para classificar riscos como fracos, moderados ou elevados.
- Reflexão expressa das orientações do Guia n.º 01/2023 do MENAC, especialmente das relativas à avaliação do PPRCIC.

3. Avaliação da execução das medidas genéricas

As quatro medidas genéricas do PPRCIC da ASAE apresentaram no ano de 2025, uma plena eficácia, designadamente:

- Código de Conduta e Ética (CCE) – revisto e em vigor desde fevereiro de 2025;
- Formação e sensibilização – realizadas um total de 6 ações de formação nas áreas de prevenção da corrupção, ética e CCE;
- Procedimentos disciplinares – não foi instaurado nenhum processo disciplinar no ano de 2025;

- Canal de Denúncias – não foram rececionadas denúncias internas e externas nos termos previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e no Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

No que se refere às ações de formação que foram realizadas em 2025, apresenta-se na tabela seguinte, a sua descrição, as horas de formação e nº de participantes.

Temática	N.º de ações	N.º de formandos/as	Data	N.º de horas
Plano da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas	3	84	06/01/2025	3
			11/09/2025	3
			05/12/2025	3
Ética do Serviço Público e do exercício de Inspeção	2	57	07/01/2025	6
			16/09/2025	6
Código de Conduta e de Ética e Plano da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas	1	36	18/03/2025	3
TOTAL	6	177		24

Tabela 3 Ações de formação no âmbito dos riscos de corrupção e infrações conexas

4. Áreas de risco e medidas de prevenção específicas

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da ASAE identifica 21 áreas de atividade para as quais se encontram identificadas 272 medidas de prevenção e constantes da tabela infra.

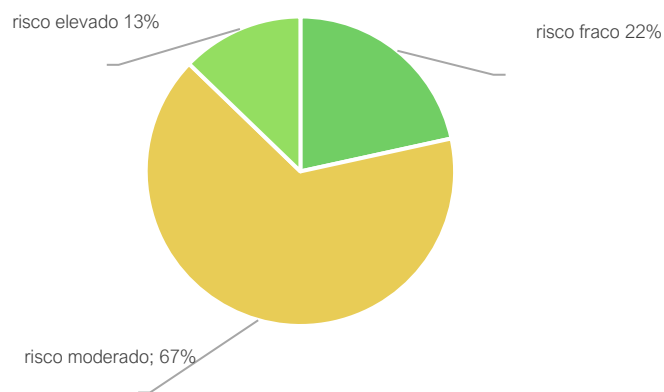
Áreas de atividade	N.º de riscos	N.º de medidas de prevenção de risco fraco, moderado e elevado
Aquisição de obras, bens e serviços	6	16
Atividade associada à direção	2	2
Auditoria interna do ato inspetivo	9	19
Avaliação e comunicação de riscos na cadeia alimentar	4	8
Contabilística e financeira	3	8
Controlo interno do ato inspetivo	6	7
Cooperação internacional	4	4
Expediente	12	14
Formativa	7	17
Gestão de reclamações e denúncias	3	5
Gestão de reclamações em sede de livro amarelo	3	5
Gestão de recursos humanos	3	8
Gestão patrimonial	5	13
Informativa	2	2
Inspeção, fiscalização e investigação	14	42
Instrução	12	26
Laboratorial	6	14
Realização do inquérito criminal e de tramitação do processo contraordenação	8	18
Segurança de instalações e equipamentos	6	29
Serviços jurídicos	4	7
Tecnologias de informação e comunicação	6	8

Tabela 4 Número de riscos e medidas identificadas por área de atividade

Os riscos das atividades totalizam 125 e apresentam grau variável, designadamente, *fraco*, *moderado* e *elevado*, com a seguinte representatividade:

N.º de Riscos		
Grau fraco	Grau moderado	Grau elevado
27	82	16

Como se pode constatar, predominam risco *moderado* com uma representatividade de 67%, aos quais se segue o risco *fraco* com 24%, e em menor representação, o risco *elevado* com 13%.



4.1. Avaliação da implementação das medidas de prevenção específicas

Da avaliação da eficácia das medidas de prevenção definidas no PPRCIC em 2025, resulta um nível de implementação global de 95,2%, o que permite concluir da adequabilidade e dos efeitos de mitigação das medidas propostas para fazer face aos potenciais riscos identificados.

As 272 medidas de prevenção definidas no Plano, tal como já foi dito, apresentam diferentes níveis de execução, por área de atividade, designadamente, *Em prática*, *Em desenvolvimento* e *A desenvolver*, tal como evidenciado nos gráficos seguintes.

Nível de execução das medidas			
Área de Atividade	Em prática	Em desenvolvimento	A desenvolver
Aquisição de obras, bens e serviços	14	1	1
Atividade associada à Direção	2	0	0
Auditoria interna do ato inspetivo	16	3	0
Avaliação e comunicação de riscos na cadeia alimentar	8	0	0
Contabilística e financeira	7	1	0
Controlo interno do ato inspetivo	7	0	0
Cooperação internacional	4	0	0
Expediente	14	0	0
Formativa	17	0	0
Gestão de reclamações e denúncias	5	0	0
Gestão de reclamações em sede de livro amarelo da ASAE	3	1	1
Gestão de recursos humanos	8	0	0
Gestão patrimonial	12	0	1
Informativa	2	0	0
Inspeção, fiscalização e investigação	40	1	1
Instrução	26	0	0
Laboratorial	14	0	0
Realização do inquérito criminal e de tramitação do processo contraordenação	18	0	0
Segurança de instalações e equipamentos	28	0	1
Serviços jurídicos	6	0	1
Tecnologias de informação e comunicação	8	0	0

Tabela 5 Distribuição da execução do número de medidas

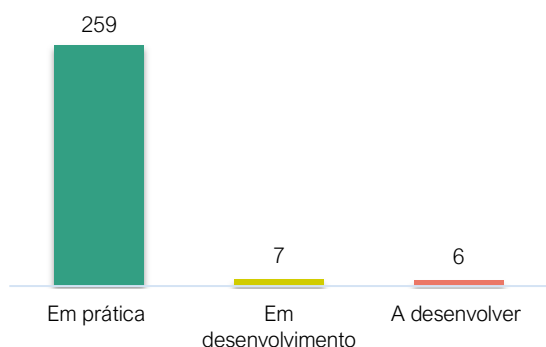


Gráfico n.º 2 Grau de execução das medidas (n.º)

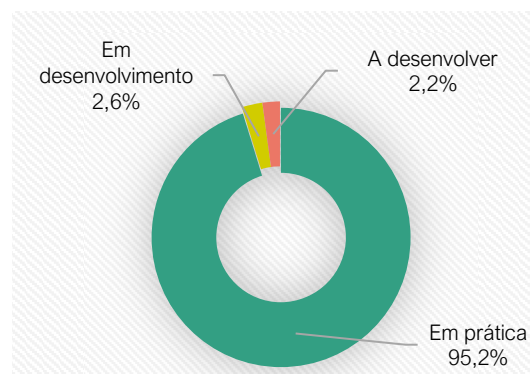


Gráfico n.º 3 Grau de execução das medidas(%)

A análise da Tabela 5 e dos Gráficos 2 e 3 evidencia que a execução das medidas é positiva, registando-se 259 medidas implementadas (95,2%), 7 em desenvolvimento (2,6%) e 6 a desenvolver (2,2%). Este resultado demonstra a robustez operacional e o grau de maturidade dos mecanismos de prevenção adotados.

As áreas com maior expressão, Inspeção, Fiscalização e Investigação, Segurança de Instalações e Equipamentos e Instrução, concentram mais de 30% das medidas executadas, refletindo a prioridade estratégica atribuída a funções nucleares da ASAE.

As 259 medidas (95,2% do total de medidas) que se encontram *Em prática*, abrangem a totalidade das áreas identificadas com riscos, espelhando-se no gráfico seguinte a sua distribuição percentual por área de atividade.



Gráfico n.º 4 Medidas *Em prática* por área (%)

As 7 medidas (2,6% do total de medidas) *Em desenvolvimento* restringem-se a 5 áreas, com representatividade *per si* residual de 0,4%, de acordo com o gráfico 5.

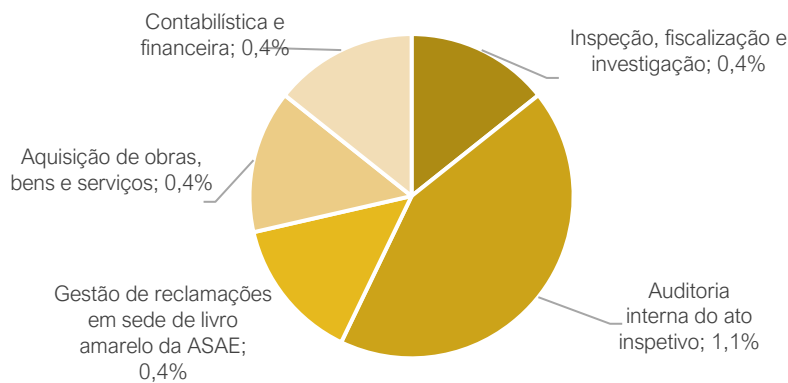


Gráfico n.º 5 Medidas *Em desenvolvimento* por área (%)

Estas medidas classificadas *Em desenvolvimento* refletem áreas onde, apesar de progressos visíveis, persistem constrangimentos operacionais ou tecnológicos que condicionam a sua plena execução.

As áreas de atividade de Inspeção, Fiscalização e Investigação têm reforçado o controlo interno através de ações de sensibilização e formação integradas nos cursos de acesso à carreira e no acolhimento de novos/as inspetores/as.

Na área Contabilística e Financeira, apesar dos avanços verificados, nomeadamente nas plataformas de apoio à decisão, subsiste a necessidade de reforçar o acompanhamento e controlo dos processos, designadamente, na conclusão do registo de contratos na base de dados de monitorização de contratos e o sistema de gestão do ciclo de vida do equipamento tecnológico.

Nas áreas de Gestão de Reclamações do Livro Amarelo e Auditoria Interna do Ato Inspetivo, apesar de limitações de recursos, observa-se um esforço contínuo de registo completo e sistemático da documentação, assegurando rastreabilidade e transparência.

Em síntese, estas medidas não são um reflexo de ausência de atuação, mas essencialmente por dependerem de mudanças tecnológicas que estão em curso e que têm registado, mesmo assim, progressos mensuráveis.

Existem **6** medidas de prevenção que se encontram *A desenvolver* que representam 2,2% do total e que se circunscrevem a 6 áreas, de acordo com o gráfico 6.

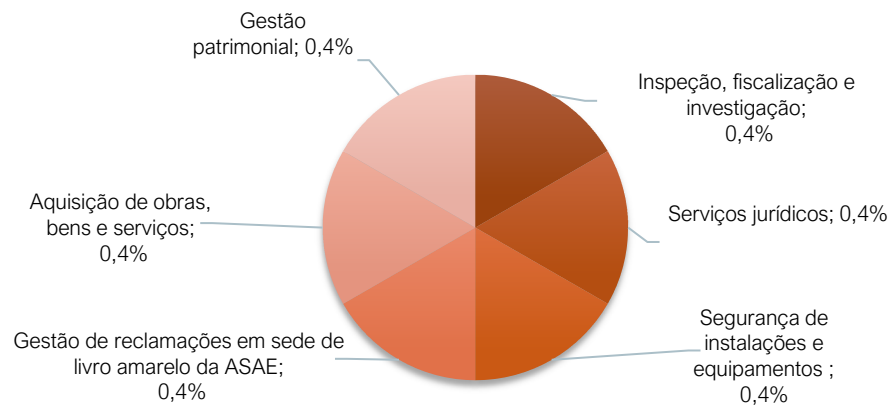


Gráfico n.º 6 Medidas A desenvolver por área (%)

A sua não implementação/execução resultam essencialmente de constrangimentos técnicos, identificados ao longo da monitorização anual do PPRCIC.

Na área dos Serviços Jurídicos e na Gestão de Reclamações em sede de Livro Amarelo, a não execução integral das medidas relacionadas com a rotatividade de instrutores/as e inspetores/as decorre da inexistência de recursos humanos com a especialização necessária para garantir a distribuição funcional e tecnicamente equilibrada dos processos. Esta limitação estrutural impede, por ora, a plena operacionalização dos mecanismos previstos, apesar do esforço continuado das respetivas UO.

De forma complementar, na área de Segurança de Instalações e Equipamentos, a medida relativa à apreciação por comissão independente permanece pendente devido à necessidade de reconfiguração dos procedimentos internos e da articulação entre diferentes serviços ou mesmo, da sua atual adequação.

Em síntese, as medidas não implementadas resultam de limitações estruturais de recursos técnicos e humanos que condicionam a implementação plena dos mecanismos previstos. Importa, todavia, sublinhar que nenhuma das medidas por implementar corresponde a riscos elevados sem mitigação parcial, estando assegurados mecanismos compensatórios que reduzem significativamente a exposição ao risco.

5. Medidas com situações de ocorrência de infração ou incumprimento

Destaca-se que em 2025 não se registou qualquer situação de ocorrência de infração ou de incumprimento.

6. Análise comparativa das medidas genéricas e específicas 2024-2025

A análise comparativa das medidas genéricas e específicas em termos quantitativos entre 2024 e 2025 demonstra uma evolução significativa na execução do PPRCIC, revelando um reforço claro da maturidade organizacional, da eficácia dos mecanismos de prevenção e da consolidação da cultura de integridade institucional.

A tabela abaixo sintetiza os principais indicadores de desempenho.

Indicador (Nº)	2024	2025	Evolução
Medidas <i>Em prática</i>	241	259	+ 4%
Medidas <i>Em desenvolvimento e A desenvolver</i>	24	13	- 46%
Processos disciplinares	8	0	- 100%
Denúncias	0	0	=
Ações de formação	3	6	+100%

Tabela 6 – Análise comparativa do desempenho 2024 - 2025

Da análise comparativa entre 2024 e 2025, concluiu-se:

- a) aumento da implementação das medidas - o crescimento de mais 4% do total das medidas implementadas reflete o reforço da capacidade operacional e da maturidade dos mecanismos de controlo interno. Este aumento, demonstra que a ASAE se encontra num estágio avançado de execução do Plano, aproximando-se da taxa plena de implementação.

b) redução expressiva das medidas *Em desenvolvimento* e *A desenvolver* – registadas menos 46% face a 2024, ou seja, de 24 para 13, o que constitui um resultado particularmente relevante, uma vez que traduz progressos concretos em áreas tradicionalmente dependentes de tecnologia e recursos especializados, reafirmando a capacidade das UO para ultrapassarem constrangimentos estruturais, nomeadamente no domínio das TIC, o que reduz substancialmente o “resíduo de risco” associado à não implementação total.

c) ausência de instauração de processos disciplinares – em 2025, não foram instaurados processos disciplinares o que demonstra um maior alinhamento com o Código de Conduta e Ética, bem como um reforço da supervisão interna e do impacto positivo das ações de formação e sensibilização.

d) aumento do número de ações de formação - a aposta na capacitação para o desenvolvimento contínuo das suas equipas, é o indicador que apresentou maior evolução, passando de 3 ações em 2024 para 6 em 2025, bem como de um número de 55 participantes em 2024 para 177 participantes em 2025. A aplicação de prática formativa consistente e sistemática nas temáticas associadas ao PPRCIC no acolhimento de novos/as trabalhadores/as, contribui diretamente para a mitigação de riscos moderados e elevados.

Em suma, a análise comparativa dos resultados no biénio 2024 – 2025, demonstra que o sistema de prevenção de riscos e infrações conexas da ASAE na vertente de combate à corrupção está em franco processo de consolidação tendente para a plena implementação das medidas preventivas, aproximando-se deste modo de uma maturidade plena, com melhorias verificáveis tanto na execução operacional como na cultura organizacional, ou seja:

- maior eficácia na execução do PPRCIC;
- redução consistente de vulnerabilidades;
- alinhamento crescente com o RGPC;
- compromisso institucional com a integridade em particular e na ética no sentido lato.

7. Conclusões

A avaliação anual do PPRCIC da ASAE referente ao ano 2025, permite concluir que existiu uma execução muito elevada das medidas do PPRCIC (95,2%), com forte consolidação dos mecanismos de prevenção, especialmente nas áreas de Inspeção, Segurança de Instalações e Instrução. As medidas, ainda, não implementadas resultam quase exclusivamente de constrangimentos técnicos e limitações estruturais de recursos especializados, sobretudo de sistemas tecnológicos e pela rotatividade de equipas. Acresce ainda, a verificação de uma ausência total de infrações e denúncias e um reforço significativo da formação, evidenciando maior consistência na aplicação do Código de Conduta e dos mecanismos internos de controlo.

A análise global da execução do PPRCIC evidencia assim um sistema de prevenção sólido e amplamente implementado, justificando a necessidade de avançar para uma revisão do PPRCIC, ajustada à maturidade atual dos mecanismos e às lacunas que persistem. Embora as percentagens de não implementação não representem falhas de execução, mas sim a inaplicabilidade de algumas medidas, é essencial continuar a focar na implementação de todas as medidas propostas, especialmente nas áreas com maiores desafios.

O presente relatório evidencia claramente a resiliência e o compromisso da ASAE em garantir um controlo interno adequado e eficaz, por forma a assegurar a execução do PPRCIC, sem prejuízo de uma avaliação criteriosa que se impõe realizar na atualização do Plano, o que irá implicar proceder-se a uma reconfiguração de procedimentos internos para reforço da coerência entre unidades orgânicas e permitir ativar/solucionar mecanismos ainda pendentes.

Em conjunto, estas linhas de ação permitirão ultrapassar os constrangimentos identificados e garantir que a próxima versão do Plano reflita as novas necessidades operacionais e os desafios emergentes.